

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**TURURU**  
*Construindo um Novo Tururu*



**AUTORIZA O DE DISPENSA N  09.004/2025 - DL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N  00009.20250106/0010-62**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contrata o direta de licita o, que foi devidamente justificado, tanto pela raz o da escolha do fornecedor/prestador de servi os, quanto pela justificativa dos pre os, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilita o e qualifica o m nima necess ria para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

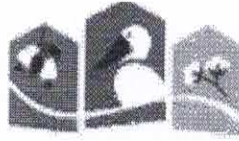
CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comiss o de Contrata o que prev  que a Dispensa de Licita o est  em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contrata o que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros servi os e compras,

CONSIDERANDO que o processo de contrata o direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75,   3  da Lei n  14.133/2021, o qual enfatiza a import ncia de transpar ncia e competitividade atrav s da publica o de avisos em s tio eletr nico oficial do  rg o, visando atrair propostas competitivas mesmo em cen rios de limitada competi o;

CONSIDERANDO que a sele o do fornecedor foi realizada com base numa an lise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administra o p blica, cumprindo os princ pios de economicidade, efici ncia e adequa o  s necessidades do  rg o, conforme demonstrado pelas justifica es robustas e documenta o completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presen a de um  nico proponente, o processo n o foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os pre os de mercado e os interesses p blicos;

CONSIDERANDO que a adjudica o e homologa o do contrato est o de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei n  14.133/2021, que exige a autoriza o da autoridade competente para a conclus o do processo de contrata o;



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**TURURU**  
*Construindo um Novo Tururu*



**AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 09.004/2025 - DL, nos termos descritos abaixo:**

OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TURURU-CE

PROPONENTE:FRANCIVALDA SILVA DE VASCONCELOS CASTRO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 00 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 61.747,50 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Tururu/CE, 31 de janeiro de 2025

  
**Andrea Gois Dos Santos Monteiro**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS